

Câmara Municipal de São Gabriel

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 /2015

Susta a aplicação do disposto nos artigos 3º, 4º e 5º da parte final, do Decreto n.º **015/2015** de 06 de Abril de 2015, e dá outras providências.

O VEREADOR UILSON BATISTA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, de conformidade com o disposto no inciso VI, art. 56 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica susgado a aplicação do disposto nos artigos 3º, 4º e 5º da parte final, do Decreto n.º 015/2015 de 06 de Abril de 2015.

Art. 2º Em decorrência deste Decreto Legislativo fica sem efeito o ofício nº 08, de 10 de Abril de 2015, da Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**VEREADOR UILSON BATISTA ALVES
PRESIDENTE**